



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de retroescavadeira, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de retroescavadeira, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0122.1072 – Reequipamento do Parque de Máquinas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (888) (0001).....R\$ 570.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, de 28 de agosto de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 045/2025, visa a criação de rubrica orçamentária para Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, mediante utilização de recursos do superávit financeiro de recursos livres.

A Administração Municipal, através da sua Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, objetiva a aquisição de Retroescavadeira JCB 4CX.

Hoje o Município dispõe de sete retroescavadeiras, sendo que quatro dessas estão em estágio avançado de deterioração mecânica, com altos custos de manutenção. Adicionando-se a isso a alta defasagem tecnológica desses equipamentos, tem-se um desempenho desalinhado com as altas demandas que se apresentam, especialmente no contexto dos eventos climáticos recentes.

Hoje a nossa máquina equivalente, a JCB 4CX, é de 2010, já com 15 anos de severas condições de uso.

Por serem máquinas em que a manutenção demanda crescente perda de tempo, objetiva-se a aquisição de uma nova máquina. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de agosto de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Rodrigo Galdino Schwingel

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS